

## EDITAL Nº 04/2020- UEMA/UEMAnet

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA É 10 E DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 18/02/2020 a 18/03/2020, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Tutores Presenciais do curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 1209 CEPE/UEMA, de 22 de junho de 2016, e na Resolução nº 1331/2018 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e Decreto Nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional bem como normas sobre concursos públicos.

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutores Presenciais do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições do Tutor, identificado mediante relatórios.
- 1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso, declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Tutor Presencial, e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Tutor Presencial dos cursos de que trata este Edital.
- 1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 06 (seis) vagas para preenchimento imediato para Tutores Presenciais e formação de cadastro de reserva conforme Anexo I;

2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao previsto.

## 3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, por ordem decrescente de classificação.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

## 4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências e/ou Biologia e/ou Química e/ou Física e/ou Matemática expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.2 Ser portador de Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação em Educação ou na Área do Curso (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*).

4.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.3 Residir em município que contemple o curso para o qual deseja concorrer, conforme Anexo I;

4.3.1 Serão considerados os candidatos residentes em municípios circunvizinhos aos que contemplem o curso para o qual está concorrendo, em uma distância de 50km, sendo os mesmos responsáveis pelos seus deslocamentos em qualquer circunstância.

4.4 Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; ter noções do sistema operacional Windows; utilizar programas de

edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); utilizar correio eletrônico através de webmail;

- 4.5 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação como Tutor Presencial;
- 4.6 Possuir disponibilidade aos sábados e domingos para exercício da tutoria;
- 4.7 Possuir disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 23h do dia 18 de fevereiro de 2020 às 23h do dia 18 de março de 2020, por meio do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>.
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão **indeferidas**.
- 5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de Identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação (Licenciatura/Bacharelado) em Ciências e/ou Biologia e/ou Química e/ou Física e/ou Matemática e Diploma/Certificado de Pós Graduação em Educação ou na Área do Curso (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), ambos expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.4 Os diplomas de cursos de Nível Superior e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*), expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados, mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.5 Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, conforme subitem 4.2;

6.1.5.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.5.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

6.1.5.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.5.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

6.1.5.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente.

6.1.6 Comprovante de Residência em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge;

6.1.6.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge, quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6.1.6.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, serão aceitos contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

6.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas, conforme ordem de prioridade:

7.1.1 Análise de Títulos e Documentos;

7.1.2 Entrevista.

7.2 Sobre a primeira etapa:

7.2.1 A primeira etapa, de caráter classificatório, constará de Análise de Títulos e Documentos;

7.2.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema no período de inscrição, em observância ao Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.3 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro Demonstrativo de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.2.4 O Resultado da Análise de Títulos e Documentos se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uma.br>, de acordo com o cronograma do item 09;

7.2.5 Serão classificados para a segunda etapa, o quantitativo de candidatos incluídos no número de vagas disposto no quadro abaixo, obedecendo-se aos critérios de desempate do item 7.4.

<b>POLO</b>	<b>Nº DE VAGAS PARA A ENTREVISTA</b>
Bom Jesus das Selvas	8
Carolina	8
Caxias	6

Coelho Neto	8
Fortaleza dos Nogueiras	6
Grajaú	6
Imperatriz	8
Loreto	6
Paraibano	8
Porto Franco	8
Santa Inês	6
Viana	6
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>

### 7.3 Sobre a segunda etapa:

7.3.1 A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades de Tutor, como conhecimentos relacionados à Educação a Distância, área de atuação pretendida e informações contidas no formulário de inscrição;

7.3.1.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) na entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Ord.	Critérios Observados	Pont.
1	Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as informações relatadas no formulário de inscrição.	00 a 25
2	Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com a Educação a Distância.	00 a 25
3	Disponibilidade de tempo para dar cumprimento às atribuições da função.	00 a 25
4	Demonstração de competências pessoais necessárias ao cumprimento dos deveres da tutoria.	00 a 25

7.3.2 A Entrevista será realizada via *Skype*, por meio de chamada com vídeo, com duração máxima de 15 minutos;

7.3.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, prover os meios necessários para a realização da entrevista, a saber: dispor de uma boa internet; estar em ambiente bem iluminado e sem ruídos; utilizar computador, notebook,



smartphone ou tablet com microfone, headset e/ou fone de ouvido, além de webcam, todos previamente instalados e testados;

7.3.4 As informações com a data e horário da Entrevista irão constar no site: <https://uemanet.uema.br> e serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição;

7.3.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta), atribuída pelos entrevistadores;

7.3.6 A etapa de Entrevista será gravada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelo candidato, conforme conhecimento prévio informado no ato da inscrição;

7.3.7 No ato da Entrevista, será eliminado o candidato que:

7.3.7.1 For identificado como aluno dos cursos na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

7.3.7.2 Não residir nos municípios que contemplem o curso para o qual está concorrendo, bem como em municípios circunvizinhos em uma distância de até 50 km;

7.3.7.3 Não tiver disponibilidade de 20h semanais para atuação como Tutor Presencial;

7.3.7.4 Não tiver disponibilidade para participar das reuniões e formações presenciais das disciplinas ofertadas pela Coordenação de Tutoria, inclusive aos sábados e domingos;

7.3.7.5 Não tiver disponibilidade para viagens ao município de São Luís, quando necessário;

7.3.7.6 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos na modalidade a distância da UEMA.

7.3.8 O candidato que não participar da Entrevista estará eliminado;

7.3.9 O Resultado da Entrevista dar-se-á pela ordem decrescente de pontuação e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>.

7.4 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.4.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);



7.4.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

7.4.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

7.4.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.4.1).

7.5 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos em todas as etapas e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 09.

7.6 Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância ou necessidade do Curso, dentro do prazo de validade deste Edital.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 09 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo III), e ser devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: [seletivos.uemanet@gmail.com](mailto:seletivos.uemanet@gmail.com).

8.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3.

8.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

8.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.7 Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do Processo de Seleção.

8.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.9 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de

ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9 CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	18/02/2020
Início da inscrição	18/02/2020
Término da inscrição	18/03/2020
Resultado preliminar da Análise de Títulos e Documentos	31/03/2020
Interposição de recursos da Análise de Títulos e Documentos	01 e 02/04/2020
Resultado definitivo da Análise de Títulos e Documentos	03/04/2020
Entrevista	07 a 09/04/2020
Resultado preliminar da Entrevista	10/04/2020
Interposição de recursos da Entrevista	13 e 14/04/2020
Resultado definitivo da Entrevista	15/04/2020
Resultado final da Seleção	15/04/2020

## 10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 10.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.
- 10.2 Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.
- 10.3 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.
- 10.4 O Tutor Presencial será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.5 O valor mensal da bolsa para Tutor Presencial é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.

10.6 As bolsas pagas ao Tutor Presencial não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 São consideradas atribuições do Tutor Presencial:

- 11.1.1 Orientar os estudantes quanto à utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- 11.1.2 Manter diálogo constante com o tutor a distância na perspectiva de uma articulação eficaz em busca da melhoria da aprendizagem do estudante;
- 11.1.3 Promover a interação dos estudantes nos momentos presenciais, criando um ambiente colaborativo de aprendizagem que propicie o desenvolvimento de atividades associando teoria e prática;
- 11.1.4 Orientar e integrar o estudante no curso para conhecer e participar efetivamente das diferentes possibilidades de interação;
- 11.1.5 Orientar e acompanhar as atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem (estágio, avaliações e outras práticas curriculares);
- 11.1.6 Esclarecer e orientar, com antecedência, o estudante sobre todos os critérios que serão utilizados no processo de avaliação da aprendizagem;
- 11.1.7 Orientar o estudante na resolução de dúvidas, realizando sistemática e, preferencialmente, atendimento individualizado;
- 11.1.8 Manter bom relacionamento com o Coordenador de Polo, apoiando-o na organização das atividades que envolvem os diferentes cursos (palestras, seminários, exibição de vídeos etc.), favorecendo, assim, maior interação entre os estudantes;
- 11.1.9 Orientar o estudante a buscar novas fontes de pesquisas, bem como a utilização da biblioteca do Polo, zelando pelas normas de organização e conservação do acervo e do ambiente físico;

- 11.1.10 Orientar o estudante quanto ao manuseio dos equipamentos e materiais utilizados nas atividades práticas, mantendo os laboratórios limpos e organizados;
- 11.1.11 Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme o cronograma da disciplina, bem como encaminhá-los às empresas credenciadas quando da realização do estágio supervisionado;
- 11.1.12 Participar de reuniões, encontros e atividades de capacitação promovidas pela instituição;
- 11.1.13 Elaborar relatórios das atividades realizadas no curso, mensalmente, ou quando solicitado pela Coordenação do Curso e/ou de Tutoria;
- 11.1.14 Comunicar ao Coordenador de Polo os casos de estudantes infrequentes nas atividades presenciais;
- 11.1.15 Orientar o estudante quanto aos procedimentos administrativos que deverão ser feitos junto à Coordenação do Curso.
- 11.2 O desempenho do Tutor Presencial será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3 A atividade de Tutor Presencial não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **12 DO DESLIGAMENTO DO TUTOR PRESENCIAL**

- 12.1 O Tutor poderá ser desligado da tutoria do curso quando:
  - 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
  - 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na tutoria;
  - 12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;
  - 12.1.4 Do término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
  - 12.1.5 For identificada indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
  - 12.1.6 Obtiver desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo ao andamento do componente curricular;

- 12.1.7 Desrespeitar colegas, alunos, professores e coordenação;
- 12.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de 15 dias;
- 12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

### 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria, convocando o candidato subsequente, observando a ordem decrescente de classificação do resultado final.
- 13.4 O Tutor Presencial responderá administrativa, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor Presencial, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a essas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o Processo de Seleção, não se

responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail:  
[seletivos.uemanet@gmail.com](mailto:seletivos.uemanet@gmail.com)

São Luís, 18 de fevereiro de 2020.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**

**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

<b>POLO</b>	<b>VAGAS E CASTRO DE RESERVA</b>
Bom Jesus das Selvas	1
Carolina	1
Caxias	CR
Coelho Neto	1
Fortaleza dos Nogueiras	CR
Grajaú	CR
Imperatriz	1
Loreto	1
Paraibano	CR
Porto Franco	1
Santa Inês	CR
Viana	CR
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>	<b>6</b>



## ANEXO II- QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização na Área de Educação	03 pontos	03 pontos
	Certificado de Especialização na área de Ciências	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Declaração de Mestrado com créditos das disciplinas concluídas	*05 pontos	05 pontos
	Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior	**04 pontos por semestre letivo	12 pontos
	Documento comprobatório de experiência profissional em docência na educação básica	**03 pontos por ano letivo	09 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	**03 pontos por ano letivo	09 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE	**04 pontos por disciplina	12 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	**03 pontos por certificado	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação com carga horária mínima de 80h	**02 pontos por certificado	06 pontos
5. Pesquisa Científica	Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD em revistas ou periódicos	**03 pontos por trabalho	09 pontos
	Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD em Eventos Científicos	**02 pontos por curso	04 pontos
<b>Pontuação máxima = 102 pontos</b>			

\*Conclusão das disciplinas nos últimos 2 (dois) anos.

\*\*Experiência ou Curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

### ANEXO III- MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA TUTOR PRESENCIAL DO EDITAL N°04/2020 – UEMAnet/UEMA.

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer a vaga de Tutor Presencial, para o curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental**, apresento recurso, junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato